



DECRETO Nº 3.331 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.850 de 30.12.2024, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira

132 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 50.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2139 – Manutenção Programa Atenção Básica – MP 1218 – Calamidade

3300 – 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 5.000,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2130 – Manutenção do Programa Serviço Convivência – SCFV

708 – 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

06 – Secretaria da Educação, cultura e Desporto

2038 – Manutenção das Atividades Esportivas

3065 – 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 30.000,00

2138 – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal

233 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 20.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2139 – Manutenção Programa Atenção Básica – MP 1218 – Calamidade

3304 – 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 5.000,00



10 – Secretaria da Assistência Social

2130 – Manutenção do Programa Serviço Convivência – SCFV

1392 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 10.000,00

2187 – 44905200 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira